



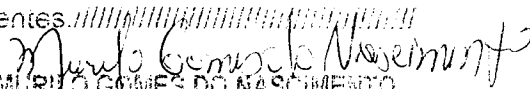
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

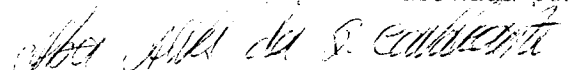


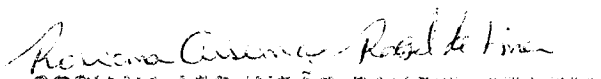
ATA DE ABERTURA - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Agosto de 2014, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Coronel Virgílio Távora, nº. 1710 – Antônio Miguel – CEP: 61.880-00 – Itaitinga –Ceará, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: Murilo Gomes do Nascimento – Presidente, Alba Alves da Silva Cavalcante e Rosiana Assunção Rangel de Lima – Membros nomeados pela Portaria nº 118/2014, de 01 de Julho de 2014, com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO nº 18.08.01/2014, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE ENGENHARIA DE PROJETOS**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaitinga, iniciou o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes A “Habilitação” e B “Propostas de

- Preços” em ato público, e iniciando a sessão com a abertura do envelope A “Habilitação” da seguinte empresa: **1. TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Av. Santos Dumont, 1740 – Saia 1208 – Meireles Fortaleza/Ce. CNPJ Nº **41.595.380/0001-31**, representada neste ato por **ERUNDINA LOPES DO VALE**, inscrita no CPF Nº 733.995.743-04. Iniciada a fase de abertura dos envelopes de habilitação, o Sr. Presidente requisitou a conferência sequencial das páginas e rubrica da documentação de habilitação. Ato contínuo o Sr. Presidente iniciou a abertura dos envelopes de habilitação, examinada a referida documentação por todos os presentes, foi declarada **HABILITADA** a empresa licitante: **1. TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, Anunciado o resultado, o Sr. Presidente, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 109, I, “a”, deu a palavra a todos os presentes para que se pronunciassem sobre o julgamento da Habilitação, quando então, o licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente efetuou a abertura do envelope de Proposta de Preços, tendo a CPL constatado que a proposta estava classificada, iniciou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados. Depois de encerrada essa fase foi realizada o julgamento dos preços apresentados, obtendo-se assim o seguinte resultado: a empresa **1. TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** apresentou proposta de preço no valor global de **R\$ 263.750,80 (duzentos e três mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**; Deste modo foi proclamada vencedora do certame a empresa **1. TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**.
- Anunciado o resultado, o Sr. Presidente, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, agora em seu art. 109, I, “b”, deu a palavra a todos os presentes para se pronunciar sobre o julgamento das propostas de preços, quando então, o licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado declarou encerrada a sessão, sendo então lavrado a presente ata, por mim **ROSIANA ASSUNÇÃO RANGEL DE LIMA**, que vai assinada por todos os presentes.///////


MURILO GOMES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


ALBA ALVES DA SILVA CAVALCANTE
MEMBRO DA CPL


ROSIANA ASSUNÇÃO RANGEL DE LIMA
MEMBRO DA CPL


TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
ERUNDINA LOPES DO VALE
LICITANTE